

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de preços para fornecimento parcelado de Material Hidráulico de PVC e PBA, para ligação e manutenção em redes de água e esgoto, da companhia ituana de saneamento.

1.1 CLASSIFICAÇÃO DO BEM

Considerando as definições constantes nos incisos X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em se tratando de bens comuns, não foi elaborado estudo técnico preliminar no presente caso, visto ser facultativo, conforme disposto no art. 4º, § 1º, do Decreto Municipal nº 4.009/2023.

A Companhia Ituana de Saneamento – CIS é responsável, por meio do Departamento de Manutenção e Distribuição, pelos serviços públicos de manutenção dos sistemas de esgotamento sanitários, micro e macro, captação de água bruta e distribuição de água tratada no município de Itu/SP.

Considerando, que o registro de preço destes materiais é essencial, uma vez que é de responsabilidade da CIS, todas manutenções preventivas, corretivas e instalações realizadas no município,

Considerando, que financeiramente não é vantajoso para a Companhia manter estoques dos materiais relacionados;

Considerando, que a aquisição destes materiais através de Ata de Registro de Preço, permitirá à autarquia a execução das manutenções necessárias nos pontos onde ocorram os problemas acima citados;

Portanto, se faz necessário o registro de preço dos materiais aqui solicitados, para a continuidade dos serviços de esgotamento sanitário e abastecimento de água no município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificações do objeto

Item	Especificações Mínimas	Quantidade
1	ADAPTADOR COLA/ROSCA - CURTO DN-60mm X 2” NBR:5.648	50 pç.

5	ADAPTADOR PVC PBA JE BOLSA/ROSCA EXTERNA 50mm NBR:5.647, CLASSE 15	15 pç.
6	ADAPTADOR PVC PBA JE BOLSA/ROSCA EXTERNA 75mm NBR:5.647, CLASSE 15	05 pç.
7	ADAPTADOR PVC PBA JE BOLSA/ROSCA EXTERNA 100mm NBR:5.647, CLASSE 15.	10 pç.
8	ANEL DE BORRACHA PBA DN-50mm NBR:15.803	50 pç.
9	BUCHA DE REDUÇÃO PVC COLA DN 1" X ¾ NBR:5.648, PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75,0 m.c.a.	100 pç.
10	CAP PVC PBA JE MARROM DN-50mm NBR:5.647, CLASSE 15	30 pç.
11	CAP PVC PBA JE MARROM DN-75mm NBR:5.647, CLASSE 15	05 pç.
12	CAP PVC PBA JE MARROM DN-100mm NBR:5.647, CLASSE 15	05 pç.
13	CRUZETA DE PVC PBA JE 75mm NBR:5.647, CLASSE 15	05 pç.
14	CRUZETA DE PVC PBA JE 100mm NBR:5.647, CLASSE 15	05 pç.
17	CURVA PVC PBA JE 45° X 100mm NBR:5.647, CL 15	10 pç.
18	CURVA PVC PBA JE 90° X 100mm NBR:5.647, CL 15	10 pç.
19	CURVA PVC PBA JE BOLSA 11° 15" X 50mm NBR:5.647, CLASSE 15	05 pç.
20	CURVA PVC PBA JE BOLSA 22° 30" X 50mm NBR:5.647, CLASSE 15	10 pç.
21	CURVA PVC PBA JE BOLSA 22° 30" X 100mm NBR:5.647, CLASSE 15	05 pç.
22	CURVA PVC PBA JE BOLSA 45° X 50mm NBR:5.647, CLASSE 15	50 pç.
23	CURVA PVC PBA JE BOLSA 45° X 75mm NBR:5.647, CLASSE 15	05 pç.

24	CURVA PVC PBA JE BOLSA 90° X 50mm NBR:5.647, CLASSE 15	30 pç.
25	CURVA PVC PBA JE BOLSA 90° X 75mm NBR:5.647, CLASSE 15	10 pç.
26	LUVA DE CORRER DEFOFO JEI DN-100mm NBR:7.665, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,0 MPa.	50 pç.
27	LUVA DE CORRER DEFOFO JEI DN-150mm NBR:7.665, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,0 MPa.	50 pç.
28	LUVA DE CORRER DEFOFO JEI DN-200mm NBR:7.665, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,0 MPa.	50 pç.
29	LUVA DE CORRER DEFOFO JEI DN-250mm NBR:7.665, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,0 MPa.	15 pç.
30	LUVA DE CORRER DEFOFO JEI DN-300mm NBR:7.665, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,0 MPa.	10 pç.
31	LUVA DE CORRER DEFOFO JEI DN-400mm NBR:7.665, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,0 MPa.	10 pç.
33	LUVA DE CORRER PVC PBA JE DN-50/60mm NBR:5.647, CLASSE 15	800 pç.
34	LUVA DE CORRER PVC PBA JE DN-75/85mm NBR:5.647, CLASSE 15	100 pç.
35	LUVA DE CORRER PVC PBA JE DN-100/110mm NBR:5.647, CLASSE 15	100 pç.
36	LUVA PVC MARROM SOLDA/ROSCA INTERNA 25mm X ¾ NBR:5.648, PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75,0 m.c.a.	50 pç.
37	TUBO PVC DEFOFO JEI DN-100mm NBR:7.665 - Barra C/ 6m	20 Barra
38	TUBO PVC DEFOFO JEI DN-150mm NBR:7.665 - Barra C/ 6 m.	50 Barra
39	TUBO PVC DEFOFO JEI DN-200mm NBR:7.665 - Barra C/ 6m.	50 Barra
40	TUBO PVC DEFOFO JEI DN-300mm NBR:7.665 - Barra C/ 6m.	20 Barra

41	TUBO PVC DEFOFO JEI DN-400mm NBR:7.665 - Barra C/ 6m.	20 Barra
42	TUBO PVC PBA JE DN-50mm Barra C/ 6m NBR:5.647, CL 15	300 Barra
43	TUBO PVC PBA JE DN-75mm Barra C/ 6m NBR:5.647, CL 15	30 Barra
44	TUBO PVC PBA JE DN-100mm Barra C/ 6m NBR:5.647, CL 15	50 Barra
45	CURVA ESGOTO PVC OCRE JEI 45° X 100mm LONGA NBR:10.569/10.570	80 pç.
46	CURVA ESGOTO PVC OCRE JEI 45° X 200mm LONGA NBR:10.569/10.570	10 pç.
47	CURVA ESGOTO PVC OCRE JEI 45° X 300mm LONGA NBR:10.569/10.570	10 pç.
48	CURVA ESGOTO PVC OCRE JEI 90° X 100mm CURTA NBR:10.569/10.570	500 pç.
49	CURVA ESGOTO PVC OCRE JEI 90° X 200mm LONGA NBR:10.569/10.570	05 pç.
50	CURVA PVC BRANCA JEI 45° X 50mm NBR:5.688	10 pç.
51	CURVA PVC BRANCA JEI 45° X 100mm CURTA NBR:5.688	20 pç.
52	CURVA PVC BRANCA JEI 45° X 150mm LONGA NBR:5.688	20 pç.
53	CURVA ESGOTO PVC OCRE JEI 45° X 150mm CURTA NBR:10.569/10.570	25 pç.
54	CURVA ESGOTO PVC OCRE JEI 45° X 300mm CURTA NBR:10.569/10.570	10 pç.
55	CURVA ESGOTO PVC OCRE JEI 90° X 150mm CURTA NBR:10.569/10.570	10 pç.
56	LUVA DE CORRER ESGOTO PVC OCRE JEI DN-150mm NBR:10.569/10.570	150 pç.

57	LUVA DE CORRER ESGOTO PVC OCRE JEI DN-200mm NBR:10.569/10.570	50 pç.
58	LUVA DE CORRER ESGOTO PVC OCRE JEI DN-250mm NBR:10.569/10.570	10 pç.
59	LUVA DE CORRER ESGOTO PVC OCRE JEI DN-300mm NBR:10.569/10.570	20 pç.
60	LUVA DE CORRER ESGOTO PVC OCRE JEI DN-400mm NBR:10.569/10.570	5 pç.
61	LUVA DE CORRER PVC BRANCO JE DN-100mm NBR:5.688	80 pç.
62	SELIM PVC ESGOTO OCRE JEI 90° 250 X 100mm S/TRAVA NBR:10.569/10.570	10 pç.
63	TUBO ESGOTO PVC OCRE LISO JEI DN-100mm Barra C/ 6m NBR:7.362	500 Barra
64	TUBO ESGOTO PVC OCRE LISO JEI DN-150mm Barra C/ 6m NBR:7.362	200 Barra
65	TUBO ESGOTO PVC OCRE LISO JEI DN-200mm Barra C/ 6m NBR:7.362	50 Barra
66	TUBO ESGOTO PVC OCRE LISO JEI DN-250mm NBR:7.362 Barra C/ 6m.	20 Barra
67	TUBO ESGOTO PVC OCRE LISO JEI DN-300mm Barra C/ 6m NBR:7.362	30 Barra
68	TUBO PVC BRANCO JEI DN-150mm Barra C/ 6m NBR:5.688	2 Barra

3.2 Requisitos da contratação

3.2.1. A utilização dos produtos seguirá recomendações de uso do fabricante. Caso a Companhia Ituana de Saneamento - CIS encontre dificuldades, ou os produtos não atendam os resultados exigidos, a empresa deverá acompanhar os trabalhos em campo, até a otimização do uso do produto, caso contrário o mesmo será devolvido.

3.2.2. Embalagens:

Os produtos entregues deverão ser novos, com data de fabricação inferior ou até **6 (seis)**

meses, a partir da data da entrega e acondicionados em embalagens originais.

3.3 Subcontratação

Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação e autorização da Contratante.

3.4. Garantia dos produtos:

3.4.1. A contratante deverá assegurar a garantia legal dos produtos prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Entrega dos materiais:

4.1.1. Os itens deverão ser entregues na **Sede Administrativa da Companhia Ituana de Saneamento - CIS, situado à Rua Bartira, nº 300/A – Bairro Vila Leis – Itu-SP - CEP.: 13.309-210 - SETOR DE ALMOXARIFADO.** O horário de entrega será de segunda a sexta, das 07:00 às 16:30. A formalização e contato para aquisição deverão ser feitos via fone (11) 2118-6648 e e-mails: almoxarifado@cis-itu.com.br. e compras@cis-itu.com.br.

4.1.2. Será de responsabilidade do fornecedor as operações de transporte até o devido local de entrega;

4.1.3. A empresa fornecedora será responsável por qualquer dano referente ao transporte até a entrega dos itens constantes nesse termo de referência;

4.1.4. A descarga do produto sempre será responsabilidade do fornecedor.

4.2 PRAZO DE ENTREGA:

4.2.1. A entrega deverá ser realizada, mediante a solicitação pelo Setor Competente, da Companhia Ituana de Saneamento, CIS-ITU, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. Em caso de falta de materiais no mercado, o fato deve ser comunicado imediatamente à contratante que poderá autorizar a prorrogação do prazo de entrega, e ocorrerão após a assinatura do contrato ou outros documentos hábeis, de acordo com a necessidade da autarquia.

4.3. Deverá ser apresentado juntamente com a Nota Fiscal do fornecimento, o documento especificando as características dos produtos entregues, de acordo com as especificações técnicas, prevista neste Termo de Referência.

4.4. A assinatura do canhoto da nota fiscal indica tão somente, que a Companhia Ituana de Saneamento está de acordo com a quantidade, ficando seu recebimento definitivo condicionado ao desempenho e eficiência do material durante o uso.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade fornecida, em até **28 (vinte e oito) dias** após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente assinada pelo responsável da

Companhia Ituana de Saneamento-CIS - ITU, em depósito em conta corrente a ser indicada pelo licitante ou boleto bancário.

5.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto do contrato.

5.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada, por igual período, nos termos do que estabelece o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 meses, a contar da data de apresentação da proposta. Após esse período o reajuste será calculado de acordo com a variação do IPCA divulgado pelo IBGE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Atender as condições estabelecidas neste termo de referência.

7.2. Realização das substituições em caso de defeito do produto durante o período de garantia.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias à completa e correta realização do objeto deste Termo de Referência.

8.2. Fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, no decorrer dos trabalhos, quaisquer outros dados e informações necessárias.

8.3. Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros para com a Contratada.

8.4. Comunicar a contratada as possíveis irregularidades detectadas nos materiais, bem como fornecer toda e qualquer informação relevante e indispensável a sua eficiente prestação.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A contratada será selecionada mediante procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, considerando tratar-se de Registro de Preços para aquisição de bens comuns, com critério de julgamento de menor valor por item.

9.2. A empresa participante deverá apresentar a marca do produto ofertado e suas características.

9.3. Qualificação Técnica

9.3.1. Comprovação de qualificação técnico-operacional, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21, a ser realizada mediante apresentação de pelo menos 01 atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da Proponente,

que comprove o fornecimento de materiais hidráulicos para saneamento básico, independentemente de quantitativo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários para suportar a respectiva contratação serão atendidos pela dotação orçamentária do exercício de 2024, de acordo com a seguinte classificação: 17.512.5021.2305.3.3.90.30.30.

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Esse termo será gerido pelo Diretor de Manutenção e Distribuição, da Companhia Ituana de Saneamento – CIS, devendo ser fiscalizada por servidor indicado por ele. Apenas o Gestor do Contrato e o Fiscal do Contrato estão autorizados a exigir as obrigações desse Termo de Referência.

Os produtos entregues deverão ser novos e acondicionados em embalagens originais e serão recebidos no local indicado no item 4.1.1., pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços;

O objeto entregue pela empresa será recebido:

- a) Provisoriamente: mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente: mediante atestado, após o resultado da análise qualitativa dos produtos entregues.

Após o recebimento provisório, em até 5 (cinco) dias úteis, será realizada uma verificação de conformidade dos produtos recebidos com as especificações dispostas no Termo de Referência.

Constatadas irregularidades no objeto, a Companhia Ituana de Saneamento - CIS sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição/correção;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c) Solicitar a empresa a realização de ensaios/laudos técnicos emitidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO a fim **de atestar que o material entregue atende às especificações constantes no ato convocatório e normas técnicas vigentes**. Neste caso, a empresa terá o prazo de até 15 dias a contar da solicitação para apresentar o laudo, podendo este prazo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa. Neste caso, referidos ensaios/testes deverão correr por conta da empresa.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação correspondente, mantido o preço inicialmente ofertado.